



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

**TERMO ADITIVO 001/2020**

**PROCESSO 23225.002825/2019-48**

**CONTRATO 001/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI.

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora / MG inscrito no CNPJ sob o nº. 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral – [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19/05/2017, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 200, de 06/03/2013, publicada em 11/03/2013, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa G. S. Construções Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.207.297/0001-26, sediada na Rua dos Azulões, nº. 01, Ed. Office Tower, Bloco 28, Sala 128, Jardim Renascença – São Luiz/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra.** [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº. [REDAZIDO], de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes na data de 22/01/2020 nos termos previstos em sua “3. DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO”, em conformidade com o § 4º do Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**1.2** Deve ser apresentada o reforço da garantia contratual, bem como a dilação da validade desta garantia para o período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.

Assinado digitalmente por: [REDAZIDO]  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

---

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do Contrato pelo período de **26/01/2021** até **26/07/2021**.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ **R\$ 844.581,00** (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais).

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho: 2019NE000325  
Programa de Trabalho: 12363208015R40001  
PTRES: 149332  
Fonte: 8142261010  
Natureza da Despesa: 449052  
Unidade Gestora: 26411/158414  
Plano Interno: LPP02P0125N

Nota de Empenho: 2019NE000326  
Programa de Trabalho: 12363208020RG0031  
PTRES: 148729  
Fonte: 8250026411  
Natureza da Despesa: 449052  
Unidade Gestora: 26411/158414  
Plano Interno: LPP02P0125N

Nota de Empenho: 2020NE000090  
Programa de Trabalho: 12363501220RG0031  
PTRES: 170741  
Fonte: 8100000000  
Natureza da Despesa: 449052  
Unidade Gestora: 26411/158414  
Plano Interno: LPP02P0125N

## 5 CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis à matéria.

Assinado digitalmente por:  
[Assinatura]  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

**6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

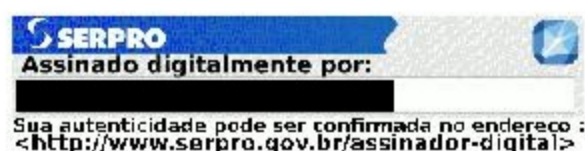
7.1 Este instrumento será publicado pelo IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA, em extrato, no Diário Oficial da União.

**8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora, MG.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2020.

  
Assinado digitalmente por:  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora  
CONTRATANTE

NATALIA GRILL  
RODRIGUES:0196115  
7365  
Assinado de forma digital por  
Dados: 2020.12.17 11:26:47 -03'00'

GS Construções Eireli  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF n°:

Nome:  
CPF n°: